

Instituto André Franco Vive

Código de Conduta Interno

1. O que é este Código de Conduta?

Este Código de Conduta tem por objetivo orientar as ações e comportamentos esperados de todas as pessoas que atuam no Instituto André Franco Vive, sejam elas colaboradoras contratadas pelo regime CLT, voluntárias, prestadoras de serviço ou terceirizadas. Ele reforça o compromisso institucional com a ética, a transparência, o respeito mútuo, a integridade e a missão educativa e social da organização.

Todos os envolvidos com o Instituto devem observar e praticar os valores aqui descritos, zelando pelo ambiente institucional e pela segurança e dignidade das crianças, adolescentes, famílias, equipes e comunidades com as quais nos relacionamos.

2. Quem deve seguir este Código?

- Colaboradoras e colaboradores (CLT, estagiários, terceirizados).
- Gestores.
- Voluntárias e voluntários.
- Consultoras, fornecedores, prestadoras de serviço.
- Parceiras institucionais com atuação direta nas dependências do Instituto ou em atividades promovidas por ele.

3. Condutas Esperadas

1. **Atue com ética, respeito e responsabilidade.**
Seja exemplo de integridade, honestidade e compromisso com a missão do Instituto.
2. **Promova um ambiente acolhedor, seguro e inclusivo.**
Incentive a escuta ativa, o respeito às diferenças e a convivência pacífica.
3. **Combata toda forma de discriminação.**
Recuse qualquer atitude preconceituosa relacionada a raça, gênero, religião, deficiência, orientação sexual, classe social ou qualquer outro marcador identitário.

4. **Zeze pela integridade física e emocional das crianças e adolescentes.**
Nunca aja de forma punitiva, agressiva ou negligente. Siga os protocolos de proteção institucional.
5. **Mantenha postura profissional.**
Seja pontual, cumpra os combinados, cuide da sua apresentação e comunique-se de forma clara e respeitosa.
6. **Use os recursos do Instituto com responsabilidade.**
Evite desperdícios, preserve materiais e equipamentos e respeite os espaços compartilhados.
7. **Proteja informações sigilosas e dados sensíveis.**
Respeite a privacidade de pessoas atendidas, famílias, colegas e da própria organização.
8. **Evite conflitos de interesse.**
Não utilize sua função no Instituto para obter favorecimentos pessoais ou comerciais.
9. **Seja transparente em suas decisões.**
Em caso de dúvidas ou impasses, consulte sua liderança ou a equipe de coordenação.

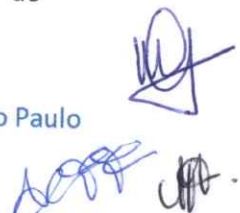
4. Condutas Inaceitáveis

- Assédio moral, sexual ou qualquer forma de intimidação, ameaça ou humilhação.
- Discriminação de qualquer natureza.
- Violência física ou verbal.
- Uso de drogas ilícitas durante atividades institucionais.
- Divulgação de imagens ou informações sigilosas sem autorização.
- Desvio ou mau uso de recursos da organização.
- Relacionamentos amorosos que envolvam subordinação direta.
- Nepotismo ou favorecimento de parentes em processos seletivos sem critérios objetivos.

5. Políticas Específicas

5.1 Não Discriminação

Promovemos a equidade como valor central. Nossas práticas de seleção, promoção, convivência e comunicação valorizam a diversidade e combatem todas as formas de desigualdade estrutural.



5.2 Combate ao Assédio

Não toleramos assédio de qualquer natureza. Atos como piadas ofensivas, aproximações físicas não consentidas, perseguições, insinuações e humilhações são expressamente proibidos.

5.3 Conflito de Interesses

Todos devem zelar pela isenção e transparência em suas decisões. Caso haja vínculo pessoal, familiar ou financeiro que possa comprometer a imparcialidade, a situação deve ser imediatamente comunicada.

5.4 Proteção de Dados e Privacidade

É dever de todos proteger informações relativas ao Instituto e seus públicos. Nenhum dado sensível poderá ser compartilhado sem consentimento ou autorização expressa.

5.5 Imagem e Comunicação

O uso das redes sociais deve estar em conformidade com os valores do Instituto. É vedado o uso da imagem institucional para fins pessoais, políticos ou que comprometam a reputação da organização.

6. Aplicabilidade para Voluntários

O voluntariado é uma expressão de solidariedade e responsabilidade social. Mesmo sem vínculo empregatício, voluntárias e voluntários devem seguir integralmente este Código, receber formação específica e atuar sob supervisão, respeitando os mesmos princípios aplicáveis às colaboradoras CLT.

7. Denúncias e Canal de Escuta

Qualquer violação a este Código pode (e deve) ser reportada por meio de nossos canais institucionais, que garantem sigilo, escuta acolhedora e não retaliação:

- E-mail: [contato@andrefrancovive.org.br]
- Canal interno de escuta (presencial ou digital)

8. Sanções e Consequências

O descumprimento das diretrizes aqui descritas pode resultar em:

- Advertência verbal ou escrita.

Instituto André Franco Vive

- Afastamento temporário de funções.
- Desligamento (no caso de voluntários ou CLT).
- Abertura de processo administrativo ou denúncia aos órgãos competentes, quando aplicável.

9. Conclusão

O Instituto André Franco Vive acredita que a transformação social começa na forma como nos relacionamos no dia a dia. Este Código de Conduta Interno é mais do que um conjunto de regras: é um pacto coletivo de convivência, respeito e responsabilidade que fortalece a nossa missão educativa, social e comunitária.

Seguir este Código é preservar um ambiente seguro, ético e acolhedor para todas as pessoas que fazem parte do Instituto — sejam colaboradores, voluntários, parceiros ou públicos atendidos. Confiamos na escuta, no diálogo e na corresponsabilidade como ferramentas essenciais para promover o bem comum. Juntas e juntos, seguimos construindo um presente mais justo e um futuro com mais dignidade e oportunidades para todos.

10.. Termo de Compromisso

Eu declaro que li, compreendi e estou de acordo com as diretrizes do Código de Conduta Interno do Instituto André Franco Vive. Comprometo-me a segui-lo integralmente em minha atuação, contribuindo para um ambiente ético, seguro, respeitoso e alinhado à missão institucional.

Nome completo: Maria Ceilia Longo Machado de Almeida

CPF: 106.432.378-28

RG: 10552731-2 Órgão Emissor: SSP

Função (CLT ou Voluntário): voluntária

Data: 11/06/25

Assinatura: [assinatura]

Nome completo: Lucia Helena Felipe Pontual Machado

CPF: 130.118.688-08

RG: 15.166.754 Órgão Emissor: SSP-SP

Função (CLT ou Voluntário): voluntária

Data: 11/06/2025

Assinatura: [assinatura]

[assinatura]
[assinatura]

Instituto
André Franco
Vive

Nome completo: MARIA PAULA ZANI DIVANI DO VAL

CPF: 093.170.128-76

RG: 4.907.397-7 Órgão Emissor: SSP

Função (CLT ou Voluntário): VOLUNTARIA

Data: 16/06/25

Assinatura: 

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____

Função (CLT ou Voluntário): _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____

Função (CLT ou Voluntário): _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____



Ana Cláudia Ferraz Franco – (Diretora Vice-Presidente)

